

Maria de Fatima Russo

O sentido do nome próprio na aprendizagem da leitura e da escrita

Filosofia da Educação
Normal Superior
Profa. Dina
Texto Complementar

OLHO
d'água
novembro/2000

Capítulo 1

Nome: o que é isso?

— Como você se chama?

— Eu não me chamo:
outro me chama.

“Nome” é uma palavra de origem latina. Segundo o dicionário, “nomen” é substantivo neutro: “I - Sentido próprio: 1) Nome (dado a uma pessoa ou a uma coisa), palavra, termo, expressão. (...) II - Sentido particular: 2) Nome de família, nome próprio, prenome, sobrenome, título. (...) 3) Nome de um povo, raça ou nação ...”¹

Eis o primeiro registro histórico do emprego de nomes compostos: “Em aprox. 2850 a.C., o imperador chinês Fushi decretou o uso de nomes de família ou sobrenomes”. O nome de família, extraído do poema Po-Chia-Ilsing, seguia-se de um nome de geração e de um prenome. Entre os romanos, no período republicano, eram habituais o prenome (*praenomen*), que correspondia ao atual nome de batismo, o nome (*nomen gentilicium*), que indicava o grupo (*gens*) ou o clã, geralmente terminado em *(ius* ou *eius*), e o sobrenome (*cognomen*) que designava

1. Faria, 1994, p. 360.

a família e caracterizava particularidades físicas ou intelectuais ou acontecimentos notáveis relativos à pessoa que deu origem à família. Um quarto nome (*agnomen*), distinção honorífica, foi usado em alguns casos. As mulheres tinham somente o *nomen gentilicium* sob forma feminina, cabendo às casadas o direito a um prenome, forma feminina do prenome do marido. Entre as vestais, era costume adotar um prenome, derivado do nome dos deuses. Após a queda do Império Romano, os nomes únicos retornaram. Em 900 d.C., no norte da Itália, surgem os nomes compostos, privilégio dos nobres. Através das Cruzadas, esse uso expandiu-se pela Europa.

Os gregos empregavam nomes simples: o filho mais velho recebia o nome do avô paterno, o segundo, o do avô materno ou então o do pai. Também tinham uso difundido o epíteto – relativo ao lugar do nascimento, à profissão ou à escola filosófica – e alcunhas, que lembravam caracteres físicos. Na evolução dos nomes únicos, a pessoa distinguia-se de seus homônimos pela expressão “filho de”. Assim está registrado, entre os antigos hebreus, para os patriarcas, juízes e reis. Atualmente, numerosas línguas têm sufixos ou prefixos próprios para indicar essa relação. Os povos primitivos, por não distinguirem entre as coisas e as palavras que as designam, admitem entre um nome e a pessoa ou objeto material uma relação real de tal natureza que, com o auxílio da magia, o homem poderia ser atacado, derivando daí o costume de ocultar seu verdadeiro nome. Entre os indígenas da Colômbia, os homens recebiam dois nomes, de inverno (no momento da iniciação) e de verão. A troca dos nomes dava origem a uma transformação social: no verão, o povo agrupava-se em clãs; no inverno reunia-se em sociedades de indivíduos iniciados pelo mesmo espírito. Nos países de tradição católica, é costume dar-se à criança, quando nasce, o nome do santo padroeiro do dia. Em certos pontos do interior brasileiro, é hábito referir os mortos como “defunto”,

“João de Colo” (Luz)
son of
son of
(São)

coisas/palavras
(não distinção)

Fátima
Clara
Bernardo

Tales de Mileto

Platão

“finado”, “falecido”, com fórmulas religiosas que afastam o fantasma, a alma, a visão: “descansa em paz”, “está na santa glória”. A simples pronúncia de seu nome determinaria sua presença invisível mas perceptível às pessoas sensíveis.²

Na lingüística, nome é uma categoria gramatical que agrupa as palavras que designam, seja uma espécie ou representante de uma espécie (nomes comuns), seja um indivíduo particular (nomes próprios).³

A semiótica – “teoria geral dos modos de produção, funcionamento e recepção dos diferentes sistemas de signos que permitem a comunicação entre indivíduos e/ou coletividades de indivíduos”⁴ – considera a palavra como um signo lingüístico que, como tal, é constituída pela associação do significante e do significado, numa representação arbitrária e convencional, sendo o significante a forma, a parte concreta da palavra representada por suas letras e seus fonemas, e o significado, o conteúdo, a idéia, o conceito transmitido pela palavra. Se uma mesma palavra pode ter diversos significados, uma mesma idéia pode ser expressa por diferentes palavras.

Esses conceitos da semiótica também se aplicam ao nome próprio. Por exemplo, “João” é um signo lingüístico cujo significante é o conjunto de suas próprias letras e fonemas, e o significado, o conteúdo de significações advindas da família a que João pertence. O nome “João” pode ter diferentes significados, dependendo do contexto familiar em que se insere. Num outro contexto familiar, o mesmo significado pode ser representado por outros nomes que não João.

2. Grande Enciclopédia Larousse Cultural, 1998, pp. 4.230-4.231.

3. idem, p. 4.230.

4. idem, p. 5.317.

Eu sou a Dina (palavra / ser encarnado)

O nome próprio é um signo simbólico na medida em que, enquanto signo, representa o sujeito e, enquanto símbolo, é o próprio sujeito, como se a palavra fosse o ser encarnado. Para a psicanálise, o nome é um signo especial: “Um signo incorporado que tende a se constituir como um texto, logo que seja colocado em articulação com a virtualidade inconsciente do sujeito. Ele marca a presença do sujeito e envia a uma história em elaboração continuada. Ele é por isso a marca do sujeito em processo perpetuo, trazendo também a marca do inconsciente”.⁵

O presente estudo adota um enfoque particular relativo à alfabetização e, portanto, é necessário dizer que na teoria da psicogênese da língua escrita o nome próprio do alfabetizando é uma palavra significativa que, ao se tornar estável, proporciona o estabelecimento de relações mentais que colaboram com o sujeito cognoscente na construção da leitura e do código alfabético da escrita.

5. Martins, 1991, Prefácio.

Capítulo 2

O significado do nome próprio para quem nomeia e para quem é nomeado

- *Ele tem o nome do pai.*
 — *Eu queria um filho homem, mas nasceu você, uma menina, então seu pai escolheu seu nome.*
 — *Filho, você tem o nome de seu avô.*
Ele era tão inteligente!
 — *Ela tem o nome da mãe!*
 — *Meu avô se chamava João da Silva.*
Meu pai, João da Silva Filho, e eu, João da Silva Neto.
 — *Joseana, porque seu pai é José e sua mãe, Ana.*

“**T**udo, do ponto de vista social, começa por este signo. Sem ele o indivíduo não se faz reconhecer nem é reconhecido.”¹

O nome é um direito civil do cidadão. É um direito garantido pela Unesco e a atividade de nomeação está prevista no

1. Martins, 1991, p. 58.

Código Civil em artigos da Lei nº 6.015 de 31/12/1973. Esses artigos da lei sobre a nomeação serão o ponto de partida para as futuras considerações sobre a importância do nome na vida do ser. Ser que existe como entidade social entre outros seres, o ser *estando* no mundo (o substantivo), e ser que é como ser na relação com os outros seres, o ser *sendo* no mundo (o verbo).

O artigo 54 da mencionada lei declara que o assento do nascimento deverá conter, entre muitas informações, "o nome e o prenome que forem postos à criança". Na nomeação, não é garantido o direito da escolha do próprio sujeito, pela impossibilidade de um indivíduo nesta fase ser capaz de o fazer e porque tem quem o faça, uma vez que a sociedade dá um direito aos indivíduos que só pode ser possibilitado por outro.

O artigo 55 diz: "Quando o declarante não indicar o nome completo, o oficial lançará adiante do prenome escolhido o nome do pai, e na falta, o da mãe, se forem conhecidos e não o impedir a condição de ilegitimidade, salvo reconhecimento no ato". Desse modo, fica a cargo de outro, o oficial, a complementação da nomeação como se o reconhecimento por parte dos pais desse incompletude ao reconhecimento do ser que existe e, conseqüentemente, à trama de significações.

A favor do sujeito, o Parágrafo Único do artigo 55 declara: "Os oficiais do registro civil não registrarão prenomes suscetíveis de expor ao ridículo os seus portadores. Quando os pais não se conformarem com a recusa do oficial, este submeterá por escrito o caso, independente da cobrança de quaisquer emolumentos, à decisão do juiz competente". A lei protege o sujeito de ter de se submeter a um processo infinitamente doloroso de conviver com uma marca negativa pela vida afora, um nome que pode trazer muitas dificuldades no convívio social do próprio ser psíquico e cognoscente.

Mesmo em casos extremos de inadequação, por desconhecimento da lei ou pela necessidade interna de se apropriar do

nome que têm, alguns sujeitos não fazem uso do artigo 56, que diz: "O interessado, no primeiro ano após ter atingido a maioridade civil, poderá, pessoalmente ou por procurador bastante, alterar o nome, desde que não prejudique os apelidos de família, averbando-se a alteração que será publicada pela imprensa". Esse direito refere-se a nomes que expõem ao ridículo, a homônimos, a nomes com erros gráficos ou casos relacionados. Esse é o momento em que o sujeito pode escolher a forma como quer ser nomeado e manifestar seus desejos, o que implica uma relação entre sujeito-nome, sendo o sujeito o nomeador. Ele próprio se nomeia. De si para si. Infelizmente, esta lei não se refere ao nome que o sujeito não quer ter porque não o entende como dele, e sim aos casos em que o Estado entende o nome como inadequado.

"O prenome será imutável" é o que diz o artigo 58, salvo exceções previstas em lei. Assim, o sujeito deve carregar a marca da palavra que o insere socialmente no grupo, querendo ou não.

Interessante mencionar também o artigo 63, que propõe evitar prenomes iguais no caso de gêmeos, embora muitas vezes os nomeadores insistam em dar-lhes nomes muito parecidos, possibilitando uma quase indiferenciação a partir do símbolo. "No caso de gêmeos, será declarada no assento especial de cada um a ordem de nascimento. Os gêmeos que tiverem o prenome igual deverão ser inscritos com duplo prenome ou nome completo diverso, de modo que possam distinguir-se."

Essa legislação incide no ser a partir do nascimento, inscrevendo-o em determinado grupo. Contudo, a criança já é falada muito antes de *ser*. Outros lhe conferem uma história anterior ao próprio nascimento, marcada por considerações subjetivas decorrentes de suas próprias histórias. Por diferentes razões, depositam naquele ser um mundo de significações a que, em algum tempo, ele teria que corresponder; um mundo de

possibilidades almeçadas, alheias à sua vontade e desejo que detonam um movimento carregado de mandatos a que deve fazer jus, como se precisasse provar, ao longo da vida, que é merecedor. Dessa maneira, impõe-se ao ser um modo de funcionamento.

Muitas vezes, mesmo antes de nascer, a criança é citada através de um nome que já a representa e sobre o qual é projetada a imagem do ser ideal, segundo o contexto familiar. Um nome, símbolo que o evoca e que, de tão relacionado ao sujeito, será o próprio ser e vice-versa. Um nome próprio que passará a ser a sua identidade, que o personaliza, algo de sua propriedade e que lhe é próprio, muito embora tal apropriação, por parte do ser, não seja um processo fácil nem simples. Uma palavra que designa o ser, mas que não diz do ser sendo no mundo.

“Para Lacan, o nome próprio é de certo modo o significante ‘sigla’ que demonstra que o sujeito é servo da linguagem. Enquanto significante, é organizador em seu conjunto dos efeitos do significado. (...) É mais que índice, é um texto que se oferece ao deciframento.”²

O prenome, primeiro nome dessa criança, que vem antes dos demais na seqüência completa, escolhido em meio a tantos outros pelos pais ou responsáveis, traz uma carga considerável de expectativas dos que o elegem como representativo do ser, como se esse ser fosse capaz de concretizar um conjunto de possibilidades fantasiadas por outros. De um modo ou de outro, tais expectativas devem intensificar ou amenizar sensações, resgatar situações, perpetuar ou fazer as vezes de alguém que, consciente ou inconscientemente, precisa ser mantido presente, mesmo que num símbolo verbal, mesmo que através

2. Pennacchi, 1998, p. 8.

de outro ser. “O nome é, portanto, um objeto intermediário entre o corpo próprio e o simbólico.”³

Apesar de o nome funcionar como elemento de comunicação socializada, podendo ser falado por muitos e tornar-se público, o sentido exato, aquilo que o nome traz, o que evoca e o que emerge do símbolo, pertence a bem poucos, justamente porque o ser é nomeado a partir do desejo de outro ser. Ele não recebe um nome qualquer, mas aquele nome escolhido por determinada pessoa, uma outra pessoa. Quem dá o nome não é quem recebe, e quem recebe, não o pediu.

Ao novo ser são atribuídos significados, valores fantasiados, imaginados, uma vez que se desconhece o seu modo próprio de ser, mas espera-se algo em torno de sua pessoa. A eles acrescenta-se a significação relacionada ao nome, que vem primeiro de quem nomeia e depois de quem é nomeado. O sujeito é comentado de diferentes maneiras e inserido num contexto. Entretanto, ao mesmo tempo em que o nome serve de veículo de identificação social, nome identificando o ser entre os demais, não lhe garante sua identidade e não determina sua personalidade.

Mesmo que o nome não venha a significar nada, é muito a ser atribuído e o nada efetivamente existe com toda a sua significação enquanto existência da falta.

O sujeito, amostra singular de uma espécie, tem de definir, no decorrer de sua vida, sua identidade. Ou então, apesar do nome que lhe foi atribuído, tem de ser, não o que o nome sugere e significa, o que esperam que ele seja, mas o que lhe é possível ser como sujeito de sua existência. E ser, apesar do nome. Isto quer dizer que o sujeito precisa apropriar-se das significações que lhe foram dadas, interpretando-as a seu modo.

3. Martins, 1991, p. 50.

Essas significações são reelaboradas e ressignificadas, permitindo ao sujeito constituir sua identidade. "O mundo público abre-nos as emoções através de seus pré-conceitos, mas, em sua própria existência, o eu as singulariza, porque as experimenta a seu modo."⁴

O nome é um direito social, marcado pela força da nossa cultura; no entanto, quando é dado a uma criança, manifesta o poder de quem a nomeia, de atribuir o nome que lhe é mais conveniente, segundo suas preferências. A essa doação, marcada pela subjetividade do nomeador, sutilmente acompanham os desejos, na forma de cobrança silenciosa ou não, de que este bebê seja desta ou daquela maneira, que seja parecido com alguém e tenha gostos, jeitos e aparência física semelhantes. As comparações são inevitáveis e a todo momento a imagem do outro, ausente ou não, se apresenta sob forma de lembranças e saudades, fotos e fatos, elogios e críticas, recompensa e punição, alegria e tristeza, prazer e dor.

O que esse sujeito será não está nele mesmo mas na relação recíproca ele-outro e entre ambos e os desejos que se interpõem nesta relação. "O que as coisas são não está nelas mesmas, em si mesmas, mas nessa relação inextirpável entre um olhar e a coisa."⁵

O peso de receber o nome de alguém pode ser maior ou menor dependendo de quanto e como se espera que o sujeito tenha de se relacionar com esse nome, e quanto e como quem o nomeou espera que essa relação se dê. O nome, resumido numa palavra-texto como um conjunto de significações do outro, impele o ser a estabelecer relações ao procurar identificar-se

4. Critelli, 1996, p. 96.

5. Idem, p. 57.

com o texto vindo do outro e procurar torná-lo seu, relações essas que nem sempre são as mesmas de quem o nomeou.

Todo indivíduo tem, em seu nome próprio, algo que o identifica perante os demais. Em nossa cultura, utilizamos a palavra "nome" para referir ao nome de batismo, ao primeiro nome e ao nome completo. Há também a possibilidade de considerar nome completo como aquele formado por, no mínimo, dois componentes: o prenome e o sobrenome (este também chamado "patronímico", quando relativo ao nome do pai).

O prenome é a parte do nome em que se deposita a fantasia dos nomeadores. É a palavra que "seria mesmo uma superfície sobre a qual os pais projetariam a imagem sonhada de uma criança ligada a um mito familiar".⁶

A gênese do sentido do nome está em quem o dá e o prenome, por trazer mais fortemente essa mensagem subjetiva, impele o sujeito a considerar a dialética entre fantasia e realidade, entre o ser e não-ser, para conviver em harmonia com essa representação do desejo do outro. Supõe-se também que o prenome expresse a diferença de sexo apesar de muitos nomes trazerem interpretações dúbias, tanto em relação ao significante relacionado com a sonoridade, quanto em relação a se aplicarem tanto a homens como a mulheres.

O nome de família insere um indivíduo em determinada geração, totalidade ou clã, generalizando-o; o prenome singulariza-o nessa família, definindo-lhe um lugar, tornando-o único entre os demais, seus parentes. Ao mesmo tempo que o prenome facilita o processo identificatório, diferenciando a pessoa de um conjunto de semelhantes, dificulta-o ao torná-la, pelo sobrenome, igual aos demais da mesma família.

6. Martins, 1991, p. 125.

O sobrenome provoca uma diferenciação que passará pela centração e descentração do sujeito em relação aos demais, ora do ser único perante seus familiares, ora de seus familiares perante sua pessoa. O eu perante os outros e os outros perante si, na busca da fundação e organização do eu.

Entre o prenome e o sobrenome apresenta-se um espaço que espera ser completado por algo, a ausência do símbolo que anseia pela identificação do sujeito que unirá o primeiro signo aos demais, estreitando a relação entre o significado e o significante de todas as partes consigo mesmo. Um espaço permanecerá após o árduo trabalho de ressignificação do sujeito mas estará repleto dos significados que ele atribuirá a si mesmo, ao longo dos anos.

O nome de cada um, porque não aparece do nada, traz e gera consigo um significado afetivo num contexto histórico-social que está inserido na própria essência do ser e na história de vida do sujeito. Mesmo que este, por algum motivo, não goste de seu nome, não pode ignorar que este lhe pertence e o representa. Seu nome fará parte de sua pessoa e permanecerá mesmo após sua morte. Ao ser lembrado e localizado entre outros, seu nome o ressuscitará e o manterá vivo. Por alguns segundos, ele estará presente, num nome como representação do ser ausente, tamanha é a força e o poder do nome aliado à existência do ser.

O nome não é pré-condição do enquadramento do ser no mundo, nem é um limitador estigmatizante. Mas, dependendo do nome, dos motivos que determinaram sua escolha e de como ele está para o sujeito, há a necessidade de ressignificações por parte de nomeado e nomeador. Esse movimento pode trazer uma doce lembrança, mas pode ser uma amarga recordação. "Caso o sujeito não se aproprie do nome, fica somente a endossar e a se identificar com o texto vindo do Outro; por isso um nome

não é um destino, mas pesa com autoridade na realidade psíquica do sujeito."⁷

Em nível consciente, a opção do nomeador por um prenome a princípio pode parecer aleatória e sem justificativas. Mas, no pré-consciente, essa palavra guarda a realidade e os motivos que definiram, pelo aspecto grafo-fônico ou pelo significado, uma escolha que provavelmente se manterá ao longo da vida do sujeito nomeado. Talvez quem nomeie nunca chegue a ter consciência da verdadeira razão de sua escolha. A seu tempo talvez fiquem mais claras as questões referentes ao simbólico e ao imaginário, ao ideal e ao real, e seja trazido à tona o motivo que norteou a opção por aquele conjunto de letras. No jogo do se mostrar e se fazer presente, o próprio ser nomeado permite ao nomeador essa tomada de consciência, principalmente quando um fato supera expectativas e está relacionado ao ser pelo nome. "Somente quando algo nos falha, falta ou quando se torna um obstáculo, é que seu significado pode tornar-se manifesto, saliente."⁸

O sujeito nomeado precisa, perante quem o nomeou, articular seu ser a seu nome de modo equilibrado, posicionar-se e definir seu espaço, distinguir entre sua pessoa e o resto do mundo, conquistar sua apropriação e colocar-se com tudo que lhe é próprio e do modo que lhe é possível. Precisa instalar-se como sujeito de sua existência e fazer-se aceito mesmo que as expectativas anteriores não sejam parcial ou totalmente atendidas. Nessas condições, sua personalidade virá à tona e se fará valer, sem ferir os anseios nem magoar os sentimentos, sem decepcionar as esperanças nem frustrar o outro. Assim, o sujeito pode ser o que realmente é e, independente das imagens do

7. Idem, p. 91.

8. Heidegger, 1981, p. 17.

outro em relação a ele, fazer-se livre para ser o que quer e o que pode ser. Contudo, quando não consegue se revelar ou quando o consegue e é massacrado por insinuações e referências veladas a pessoas (presentes ou ausentes) que motivaram seu nome, o sujeito trava uma dolorosa batalha interna que poderá ter mais derrotas do que vitórias e que se refletirá ao longo da vida, inclusive em situações de aprendizagem.

Influenciar situações de aprendizagem. É aí que entra o alfabetizador, pois essa rede de ressignificações sobre o nome pode influenciar, por exemplo, a construção da linguagem escrita.

Que relações emergem entre o sujeito nomeado e seu nome, uma vez que a significação estava implícita antes dele o reconhecer como seu? Como se permitir autoria, registrar sua marca, apropriar-se de seu nome, a ponto de usá-lo em reflexões e reconstruções, considerando-o um modelo estável, elemento de comparação com outras palavras, motivador de generalizações imprescindíveis à sua alfabetização?

Essas indagações passam pela centração e descentração do nomeado em relação a si mesmo, focando ora uma, ora outra característica de seu modo de ser. Elas apontam para o reconhecimento de si próprio, para a conscientização da auto-estima positiva e do direito a ser e estar, para a identificação nome-corpo e superação do anonimato. E implicam a ruptura com uma fantasia originada na expressão do outro. As questões acima passam também pela conquista da liberdade de ser e mostrar quem se é e quem não é, de ter liberdade para apropriar-se do seu nome, de poder simplesmente ser.

Capítulo 3

O nome próprio na construção da leitura e do código alfabético da escrita

*Meu nome eu não entendo
até saber quem sou
e como ele é.*

Leccionando durante muitos anos em classes de alfabetização tive a certeza da importância do trabalho sistematizado a partir dos nomes próprios dos alunos, principalmente quando eles estão iniciando a construção do código alfabético da escrita ou quando apresentam alguma defasagem. Ao propor um trabalho na perspectiva construtivista em torno do nome do aluno e de seus colegas, estou possibilitando a construção de cada um em relação ao seu nome. Trata-se de um modo alternativo de adquirir conhecimento.

Nome próprio: fonte de informação e de conflito

A relação de pertinência e de representatividade que o nome desempenha no âmbito psíquico da criança também tem um papel cognitivo especial. Na alfabetização, o nome é refe-